

## Questionamento 2- PE 26/2024

**Em razão do quantitativo de páginas e a forma de funcionamento do sistema, caso queiram, o conteúdo integral do questionamento e resposta encontra-se no portal do Órgão Licitante.**

**Segue as respostas da área técnica para conhecimento.**

**PERGUNTA:**

**ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

**PARA TODOS ITENS**

**a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?**

**RESPOSTA:** Sim, para comprovação do atendimento das especificações técnicas;

**b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?**

**RESPOSTA:** Sim, por serem veículos de uso temporário;

**c) Foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem, porém, não foram disponibilizados quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza, que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.**

**RESPOSTA:** O layout será disponibilizado para a empresa vencedora do certame. Segue em anexo para conhecimento. Informamos que não afeta a formulação da proposta de preços, ainda assim segue a descrição e imagem para conhecimento, o que pode ser consultado também por meio do portal da DPE/BA.

Segue a descrição e imagem pode ser verificado no portal da DPE/BA:

**1 - PLOTAGEM PORTAS DIANTEIRAS:**

Dimensões e orientação de impressão:

- Formato: 0,60x0,44m;
- Material: Adesivo leitoso, impressos digitalmente.

**PLOTAGEM DAS LATERAIS TRASEIRAS (IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS):**

**ADESIVO (Sigla DPE+Placa - laterais parte traseira) - 0,210 x 0,110 - Serviço de adesivo vinil da linha GOLDMAX, na cor preto, com acabamento em recorte eletrônico para aplicação em superfície de chaparia.**

## Questionamento 2- PE 26/2024

### 1) QUESTÃO ITEM 1 – SUV TABELA 1 – SUV

- a Para o item, são solicitados veículos com para-choque da mesma cor do veículo. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem com o para-choque e retrovisores externos parcialmente na cor do veículo; como a foto abaixo:  
Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com para-choque conforme de fábrica?

➤ Caso retorno negativo, poderão ser ofertados para-choque plotado na cor do veículo?

**RESPOSTA:** Sim, uma vez que não comprometerá a funcionalidade dos carros;

- b No item, são solicitados veículos com torque de 15,5 kgfm. No intuito de oferecer uma variedade de propostas e abranger uma maior diversidade de fornecedores, questionamos: poderão ser ofertados veículos com torque mínimo de 15,2 kgfm? Entendemos que tal diferença não afetaria a funcionalidade do veículo.

**RESPOSTA:** Nesse caso específico a diferença é pouca, não havendo tanta variação na força do motor, portanto podemos acatar;

- c São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como *JEEP RENEGADE; RENAULT DUSTER; HYUNDAI CRETA; FIAT PULSE*. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Conforme sinalizado na descrição trata-se de tecnologia superior, portanto, viabilizando melhorias, podemos acatar;

- d Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: *JEEP COMMANDER; CITROEN C3 AIRCROSS*. Estes veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Viabilizando a manutenção da padronização dos veículos das unidades do interior, a fim de evitar problemas para a administração, visto que já dispomos de carros desse modelo em outras comarcas, sugiro manter as especificações iniciais;

## Questionamento 2- PE 26/2024

**e Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.**

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;
- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 (0537443);
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

- I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;
- (...)
- XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo).
- (...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

## Questionamento 2- PE 26/2024

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

### ITEM 2 - MONOVOLUME, SATION WAGON OU SUV

#### TABELA 2 - MONOVOLUME, SATION WAGON OU SUV

a São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **JEEP COMMANDER; CITROEN C3 AIRCROSS; CHVEROLET SPIN**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Conforme sinalizado na descrição, trata-se de tecnologia superior, portanto, viabilizando melhorias, podemos acatar.

**b Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.**

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;

## Questionamento 2- PE 26/2024

- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 (0537443);
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;

(...)

XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo).

(...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

### ITEM 3 – VAN/MINIBUS

**a Para o item, são solicitados veículos com para-choque da mesma cor do veículo. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem com o para-choque e retrovisores externos parcialmente na cor do veículo; como a foto abaixo:**

**Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com para-choque conforme de fábrica?**

- **Caso retorno negativo, poderão ser ofertados para-choque plotado na cor do veículo?**

**RESPOSTA:** Sim, uma vez que não comprometerá a funcionalidade dos carros;

## Questionamento 2- PE 26/2024

- b Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo FURGÃO ADAPTADO com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo **IVECO DAILY; MERCEDES-BENZ SPRINTER**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Sim, desde que atendam aos demais requisitos;

- c Para o item, são solicitados veículos do tipo VAN com 16 lugares. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertado van com quantidade de lugares acima do solicitado? Exemplo: MERCEDES-BENZ SPRINTER com 17+1; FIAT DUCATO com 18+1 ou 17+1; IVECO DAILY com 18+1. FORD TRANSIT com 17+1. Entendemos que a diferença não afetaria em nada na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas.

**RESPOSTA:** Sim, desde que atendam aos demais requisitos;

- d Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo FURGÃO VIDRADO ADAPTADO com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo: RENAULT MASTER; FORD TRANSIT; MERCEDES-BENZ SPRINTER. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Sim, desde que atendam aos demais requisitos;

- e São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **MERCEDES-BENZ SPRINTER; RENAULT MASTER; FORD TRANSIT**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Sim, desde que atendam aos demais requisitos;

- f Informamos que para o item em questão, apenas 2 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

## Questionamento 2- PE 26/2024

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;
- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 ([0537443](#));
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. **Fundamentação:** Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;

(...)

XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo).

(...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

## Questionamento 2- PE 26/2024

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

### ITEM 4 – CABINE DUPLA

- a Para o item, são solicitados veículos com para-choque da mesma cor do veículo. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem com o para-choque e retrovisores externos parcialmente na cor do veículo; como a foto abaixo:**

**Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com para-choque conforme de fábrica?**

- **Caso retorno negativo, poderão ser ofertados para-choque plotado na cor do veículo?**

**RESPOSTA:** Sim, uma vez que não comprometerá a funcionalidade dos carros;

- b No item, são solicitados veículos com torque de 40,5 kgfm. Para ampliar a variedade de propostas e incluir mais fornecedores, gostaríamos de saber se é permitido ofertar veículos com torque mínimo de 35,7 kgfm. Acreditamos que essa diferença não comprometeria a funcionalidade do veículo.**

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

- c São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como *FORD RANGER; CHEVROLET S10; FIAT TORO*. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?**

**RESPOSTA:** Conforme sinalizado na descrição, trata-se de tecnologia superior, portanto, viabilizando melhorias, podemos acatar.

## Questionamento 2- PE 26/2024

- d Para o item, são solicitados veículos com altura de 1815mm. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com altura mínima de 1677mm, como, por exemplo, a **Fiat toro com 1677mm; Mitsubishi L200 com 1795mm; Ram Rampage com 1719mm e a Ford Maverick com 1733mm**? Esses veículos poderão ser considerados para a oferta? A inclusão de veículos com altura mínima de 1677mm pode ser viável, pois ainda atenderiam às necessidades operacionais e de desempenho especificadas no edital. Veículos com essas alturas oferecem boa capacidade de carga e estabilidade, além de serem mais acessíveis e econômicos, o que pode resultar em uma melhor relação custo-benefício para a operação. Além disso, a disponibilidade de veículos com essas dimensões pode facilitar a aquisição e manutenção.

**RESPOSTA:** Já dispomos de veículos modelo TORO na frota, os quais não suprem a demanda pretendida, por esse motivo especificamos características que atendam a necessidade de uso dessas pick ups. Pelos motivos citados, necessitamos que sigam as especificações iniciais do item;

- e **No item, são solicitados veículos com largura de 2020 mm. Com o objetivo de ampliar a variedade de propostas e levando em conta as diversas opções disponíveis atualmente, gostaríamos de saber se poderão ser ofertados veículos com largura de no mínimo 1820mm. Permitir a oferta de veículos com largura um pouco menor do que a solicitada não comprometerá a funcionalidade ou a eficiência operacional dos veículos. Essa flexibilidade pode resultar em uma melhor relação custo-benefício, aumentar e garantir uma maior variedade de modelos que atendam às necessidades operacionais. Poderão esses veículos ser ofertados?**

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

- f **No edital, são solicitados veículos com comprimento de 5325 mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando as diversas opções disponíveis no mercado, questionamos: poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4945 mm. Por exemplo: FIAT TORO com 4945mm; MITSUBISHI com 5300mm; RAM RAMPAGE com 5028mm; NISSAN FRONTIER com 5250mm. Acreditamos que permitir a oferta de veículos com comprimento inferior ao solicitado não comprometerá a funcionalidade ou a eficiência operacional dos veículos.**

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

- g **Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 3085mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2990mm? Acreditamos que esses veículos atendem às outras especificações técnicas e de segurança mencionadas no edital e oferecem diversas vantagens, como conforto e segurança para os ocupantes.**

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

## Questionamento 2- PE 26/2024

- h** No item, são solicitados veículos com largura da caçamba de 1534 mm. Com o objetivo de ampliar a variedade de propostas e levando em conta as diversas opções disponíveis atualmente, gostaríamos de saber se poderão ser ofertados veículos com largura da caçamba de no mínimo 1470 mm. Permitir a oferta de veículos com largura um pouco menor do que a solicitada não comprometerá a funcionalidade ou a eficiência operacional dos veículos. Essa flexibilidade pode resultar em uma melhor relação custo-benefício, aumentar e garantir uma maior variedade de modelos que atendam às necessidades operacionais. Poderão esses veículos ser ofertados?

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

- i** O edital solicita veículos com carga útil de 1020kg. Para oferecer uma maior diversidade de propostas, gostaríamos de saber se é possível considerar veículos com carga útil mínima de 1000kg. A inclusão de veículos com carga útil mínima de 1000kg pode aumentar as opções disponíveis, oferecendo alternativas que ainda atendem aos requisitos de desempenho e capacidade especificados no edital. Veículos como os mencionados acima são altamente eficientes e podem ser mais econômicos, o que pode ser benéfico para as operações pretendidas. Além disso, a disponibilidade de veículos com essas capacidades pode simplificar a logística e a manutenção, considerando a infraestrutura de suporte técnico existente.

**RESPOSTA:** Não vejo problema visto que a diferença é de apenas 20 kg, desde que atenda às demais especificações do item.

- j** Informamos que para o item em questão, apenas 2 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;

## Questionamento 2- PE 26/2024

- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 (0537443);
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

- I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;
- (...)
- XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo).
- (...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

## Questionamento 2- PE 26/2024

### ITEM 5 – SEDAN EXECUTIVO

#### TABELA 3 – SEDAN EXECUTIVO

- a São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **HONDA CIVIC; NISSAN SENTRA; VOLKSWAGEM JETTA**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (139 e 140cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Seguir as especificações iniciais do item;

- b São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **TOYOTA COROLLA; VOLKSWAGEM VIRTUS**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA:** Conforme sinalizado na descrição, trata-se de tecnologia superior, portanto, viabilizando melhorias, podemos acatar.

- c **Para o item, são solicitados veículos com para-choque da mesma cor do veículo. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem com o para-choque e retrovisores externos parcialmente na cor do veículo; como a foto abaixo:**

**Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com para-choque conforme de fábrica?**

- **Caso retorno negativo, poderão ser ofertados para-choque plotado na cor do veículo?**

**RESPOSTA:** Sim, uma vez que não comprometerá a funcionalidade dos carros;

- d **Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação**

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

## Questionamento 2- PE 26/2024

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;
- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 (0537443);
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

- I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;
- (...)
- XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo). (...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

## Questionamento 2- PE 26/2024

### ITEM 5 – SEDAN

#### TABELA 4 - SEDAN

- a **São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como HYUNDAI HB20s; CHEVROLET ONIX; TOYOTA YARIS; FIAT CRONOS. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?**

**RESPOSTA:** Conforme sinalizado na descrição, trata-se de tecnologia superior, portanto, viabilizando melhorias, podemos acatar.

- b **No item, são solicitados veículos com torque de 13,2kgfm em gasolina e 13,9 em etanol. No intuito de oferecer uma variedade de propostas e abranger uma maior diversidade de fornecedores, questionamos: poderão ser ofertados veículos com torque mínimo de 13,7 kgfm em etanol? Entendemos que tal diferença não afetaria a funcionalidade do veículo.**

**RESPOSTA:** Nesse caso específico a diferença é pouca, não havendo tanta variação na força do motor, portanto podemos acatar;

- c **Para o item, são solicitados veículos com para-choque da mesma cor do veículo. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem com o para-choque e retrovisores externos parcialmente na cor do veículo; como a foto abaixo:**

**Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com para-choque conforme de fábrica?**

- **Caso retorno negativo, poderão ser ofertados para-choque plotado na cor do veículo?**

**RESPOSTA:** Sim, uma vez que não comprometerá a funcionalidade dos carros;

- d **Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação**

**RESPOSTA:** Informamos que o Termo de Referência possui a descrição e as características dos veículos a serem locados junto a empresa/licitante interessado, de acordo com os princípios da isonomia e da legalidade, cabendo aos participantes apresentar os seus preços observando o tipo de automóvel a ser ofertado e todas as despesas e tributos envolvidos para a prestação do serviço de locação.

Salienta-se ainda que é observado o Decreto Estadual 14.690/2013, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

## Questionamento 2- PE 26/2024

Vale a pena salientar que o serviço pretendido tem por finalidade prover condições de deslocamentos:

- Adequação da frota institucional com veículos locados;
- Padronizar os veículos do interior, tendo em vista que deverão, prioritariamente, ser carros de tração por razão das regiões que normalmente frequentam, durante demandas locais ou viagens, enfrentando os mais diversos tipos de terrenos (lamaçais, esburacados, íngremes). Além da facilidade de manutenção e substituição imediata (comparado aos veículos próprios);
- Acréscimo da frota da capital com os veículos que chegarão do interior;
- Substituição dos veículos que deverão ser baixados por tempo de uso elevado, conforme Decreto Estadual nº 16.417/2015 (0537443);
- Substituição de 05 (cinco) veículos antieconômicos, que deverão ser devolvidos em atendimento a Instrução Normativa nº 10 de 16 de agosto de 2006, que determina que o veículo cuja manutenção tenha se tornado antieconômica, com o valor orçado para conserto ou manutenção superior a 50% do seu valor de mercado deve ser desativado, bem como sua devolução, dessa forma surge-se a necessidade da reposição, com a substituição imediata desses veículos, com objetivo de cobrir as lacunas que serão deixadas por essas baixas. Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022.

Em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) compete ao Setor de Transporte, dentre outras:

- I - Gerir a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- II - Programar e atender a demanda por deslocamento de membros, servidores(as), materiais e equipamentos da Defensoria Pública da Bahia;
- (...)
- XI - Identificar possibilidade de racionalização de recursos e de tempo, propondo à Coordenação de Serviços Administrativos soluções para a otimização de sua aplicação; (original sem grifo).
- (...)

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica foram observadas analiticamente para definição dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Após a realização do estudo comparativo e análise das alternativas, entendemos que a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, sob os aspectos da vantajosidade qualitativa e economia de escala é a locação de veículos, fundamentado no no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

O art. 41 versa a respeito de hipóteses nas quais a Administração poderá assumir determinados comportamentos administrativos, dentro dos processos licitatórios, de forma excepcional e justificada, por esse motivo, informamos que existem veículos no mercado que atendem a finalidade da Edital e da Administração, assim como a empresa licitante e interessada tem total liberdade para escolher a marca do veículo, devendo observar apenas aquelas características ali descritas.

Por esse motivo, informamos que o Termo de Referência possui as informações necessárias para mensurar os preços e ofertar os veículos especificados para a locação. Via de regra, o administrador deve elaborar os editais dos processos licitatórios evitando a indicação de

## Questionamento 2- PE 26/2024

marcas ou especificações de produtos exclusivos, a fim de não restringir indevidamente a competitividade.

### ITEM 7 – FURGÃO

- a **É pedido para o item, que os veículos possuam “RADIO AM/FM, CD”. Informamos que já não são mais fabricados CD PLAYER automotivo. Sendo assim, poderão ser ofertados veículos com USB / MP3, conforme tecnologia ATUAL?**

**RESPOSTA:** Seguir tecnologia atual, desde que atenda às necessidades institucionais e demais especificações do item

- b **São solicitados veículos com direção eletro-hidráulica. No intuito de ofertar uma variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com direção hidráulica e elétrica, Exemplo: MERCEDES-BENZ SPRINTER direção elétrica; IVECO DAILY direção hidráulica; PEUGEOT BOXER. Esses veículos poderão ser ofertados?**

**RESPOSTA:** Aceitaremos veículos com direção mínima hidráulica;

- k **No edital, são solicitados veículos com comprimento máximo de 2862mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento máximo de 3756mm, A inclusão de veículos com comprimento de no máximo de 3756mm pode proporcionar uma maior variedade de opções que atendem aos requisitos de desempenho e capacidade especificados no edital. Veículos como essas dimensões acima oferecem alta eficiência e podem ser mais econômicos, o que pode ser benéfico para as operações pretendidas. Além disso, a disponibilidade de veículos com essas dimensões pode facilitar a aquisição e manutenção, considerando a infraestrutura de suporte técnico disponível.**

**RESPOSTA:** As especificações iniciais do item são as que melhor atenderão as demandas institucionais, por diversos fatores, dentre eles o acesso a garagem G2;

- l **Para o item, são solicitados veículos com carga útil máximo de 1300kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil máximo de de 1667kg. Esses veículos poderão ser ofertados?**

**RESPOSTA:** As especificações iniciais do item são as que melhor atenderão as demandas institucionais, por diversos fatores, dentre eles o acesso a garagem G2

## Questionamento 2- PE 26/2024

Vale a pena salientar que o Termo de Referência e a descrição dos veículos que a Instituição necessita foi possível mensurar os preços estimados, assim como a própria empresa ao apresentar questionamento cita opções de veículos, por esse motivo e com base na legislação citada, informamos que o Edital e o Termo de Referência possui condições para ampla participação e oferta de preços e a respectiva disputa entre os interessados.

Salienta-se que por ter sido prévio e que a empresa já conhece as regras do edital, sugerimos que na composição dos seus preços seja lançado tal valor, assim como se encontra com respaldo pela autorização governamental, conforme identificado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Favor lançar na composição do seu preço as despesas relacionadas a essa exigência e as demais que sejam necessárias a execução do objeto.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,